

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO URGENTE

n.º 12/2020

Prestação de serviços de limpeza e desinfeção de instalações do Instituto Politécnico de Viseu

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Av.ª José Maria Vale de Andrade

Campus Politécnico

3504 - 510 VISEU

telefone n.º 232480700

telefax nº232480750

email: ipv@sc.ipv.pt

dezembro

2020

Índice

Clausula 1.^a - Objeto

Clausula 2.^a – Contrato

Clausula 3.^a – Alterações ao contrato

Clausula 4.^a – Prazo

Clausula 5.^a - Obrigações principais do prestador de serviços

Clausula 6.^a – Local da prestação de serviços

Clausula 7.^a – Forma de prestação de serviços

Clausula 8.^a – Conformidade e garantia técnica

Clausula 9.^a – Objeto do dever de sigilo

Clausula 10.^a – Preço contratual

Clausula 11.^a – Condições de pagamento

Clausula 12.^a – Penalidades contratuais

Clausula 13.^a – Força maior

Clausula 14.^a – Resolução por parte do contratante público

Clausula 15.^a – Resolução por parte do prestador de serviços

Clausula 16.^a – Execução da caução

Clausula 17.^a – Seguros

Clausula 18.^a – Foro competente

Clausula 19.^a – Subcontratação e cessão da posição contratual

Clausula 20.^a – Comunicações e notificações

Clausula 21.^a – Contagem de prazos

Clausula 22.^a – Legislação aplicável

Especificações Gerais

Lista de quantidades

Concurso Público Urgente n.º 12/2020 – Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de instalações do Instituto Politécnico de Viseu

Cláusula 1.ª

Objeto

1- O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no presente contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a prestação de serviços de limpeza e desinfecção (inclui os produtos de limpeza, desinfecção e equipamentos necessários), para as seguintes instalações do Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu, a saber:

LOTE 1:

- Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV);
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL).

LOTE 2:

- Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV);
- Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV);
- Serviços Centrais/Cafac/sala de formação (junto Associação Estudantes ESTGV), Pavilhão Multiusos e Balneários Desportivos do Campus (SC/IPV).

2 - Os consumíveis a fornecer pelo adjudicatário são os necessários para a realização de um bom serviço de limpeza e desinfecção, os quais não incluem os consumíveis de casa de banho (toalhas, toalhetes, papel higiénico, sabonete líquido, etc).

Cláusula 2.ª

Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos:

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) O presente Caderno de Encargos;
- b) A proposta adjudicada;

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Alterações ao contrato

1 - Qualquer alteração contratual deverá constar de documento escrito assinado por ambas as partes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

2 - O contrato pode ser alterado por:

- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
- b) Decisão judicial ou arbitral;
- c) Razões de interesse público.

3 - A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 4.ª

Prazo

1 - O contrato terá início em 01 de janeiro de 2021 até ao máximo do dia 31 de maio de 2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – Este prazo definido é um prazo máximo que poderá ser diminuído com aviso prévio ao adjudicatário.

Cláusula 5.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as obrigações definidas nas peças do procedimento.

2 - A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3 – Os serviços deverão ser acompanhados semanalmente por um “encarregado de trabalhos” que se desloque às respetivas instalações recolhendo e transmitindo todas as orientações necessárias para a prestação de um bom serviço de limpeza.

4 – Entrega mensal, a acompanhar a respetiva fatura, de um relatório resumo das atividades desenvolvidas, com os registos diários das horas prestadas nas respetivas instalações identificando os produtos de limpeza, desinfetantes e equipamentos usados, bem como observações relativas a eventuais necessidades de responsabilidade do IPV.

5 - Durante o período da prestação de serviços deverão realizar-se reuniões de trabalho, entre os responsáveis diretos da prestação de serviços e o gestor contrato do IPV com a periodicidade de um mês e/ou sempre que solicitado, nas respetivas instalações recolhendo e transmitindo todas as orientações necessárias para a prestação de um bom serviço.

6 – O prestador de serviço deverá dispor de um mecanismo e fiscalização dos trabalhos efetuados, sabendo que sofrerá penalizações, a serem quantificadas, caso não funcione devidamente.

7 – Apresentação no 1º mês de execução do contrato do Plano de Segurança e Saúde para o serviço adjudicado em consonância com a legislação em vigor.

Cláusula 6.^a

Local da prestação do serviço

Os serviços objeto do contrato serão prestados nas instalações das entidades adjudicantes em Viseu, nos seguintes locais:

Lote 1:

– Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV), no Campus Politécnico do Instituto Politécnico de Viseu;

- Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL), sito na Av. Visconde Guedes Teixeira, em Lamego.

Lote 2:

- Escola Superior Agrária de Viseu, na Quinta da Alagoa, Estrada Nacional Viseu-Nelas, em Ranhados – Viseu;

- Escola Superior de Saúde de Viseu, na Rua D. João Crisóstomo Gomes de Almeida, em Viseu;

– IPV - Serviços Centrais/Cafac/sala de formação (junto Associação Estudantes ESTGV), Pavilhão Multiusos e Balneários Desportivos do Campus (SC/IPV).

Cláusula 7.^a

Forma de prestação do serviço

1 — Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade mensal, reuniões de coordenação com os representantes designados pelo Instituto Politécnico de Viseu para cada instalação, para verificação do estado da prestação de serviço.

2 — O prestador de serviços fica obrigado, sempre que solicitado pela entidade adjudicante, a apresentar ao Instituto Politécnico de Viseu um relatório com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e das necessidades de acordo com as obrigações emergentes do contrato.

3 - Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 8.ª

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Cláusula 9.ª

Objeto do dever de sigilo

1 - O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra relativa ao Instituto Politécnico de Viseu, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10.ª

Preço contratual

1 - O preço máximo anual que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 132.700,00 € (cento e trinta e dois mil e setecentos euros), acrescido do iva, para os dois lotes, sendo para:

- Lote 1 (ESTGV e ESTGL) – 79.950,00 € + iva

- Lote 2 (ESAV, ESSV e IPV-SC) – 52.750,00 € + iva

2 - Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3 – Estão incluídos nos valores base definidos no nº1, os valores a seguir discriminados, de modo a que seja possível a realização de eventuais serviços extras solicitados fora das horas de serviço estipuladas, os quais só poderão ser faturados à medida que forem sendo efetivamente realizados, a saber:

SERVIÇOS	UNID. MEDIDA (€)	VALOR A PREVER PARA SERVIÇO EXTRA
Lote 1 - Instalações da ESTGV	Valor global	2.100 €
Lote 1 – Instalações da ESTGL	Valor global	250 €
Lote 2 - Instalações da ESAV	Valor global	100 €
Lote 2 - Instalações da ESSV	Valor global	250 €
Lote 2 - Instalações do IPV - Serviços Centrais, etc	Valor global	250 €
TOTAL GLOBAL POR ANO:		2.950 € + iva

4 – Os valores base estabelecidos foram obtidos através dos valores retirados e ajustados do anterior procedimento.

Cláusula 11.ª

Condições de pagamento

1 - As quantias devidas ao adjudicatário, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo Instituto Politécnico de Viseu da respetiva fatura.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após o fim do prazo mencionado no número anterior e aceitação pelo Instituto Politécnico de Viseu.

3 - Em caso de discordância por parte do Instituto Politécnico de Viseu, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 – As faturas que não forem acompanhadas pelo relatório referido no nº4 da cláusula 5.ª não serão alvo de aprovação.

5 – A não apresentação do Plano de Segurança e Saúde atualizado para o serviço adjudicado em consonância com a legislação em vigor, inviabiliza a aprovação das faturas relativas aos trabalhos realizados.

6 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, ou outro meio que se achar conveniente.

7 - O Instituto Politécnico de Viseu, está obrigado ao pagamento de juros moratórios pelo atraso nos pagamentos das faturas aceites, no período correspondente à mora, nos termos do disposto no art.º 806.º do Código Civil.

8 - Se existir a aplicação de penalidades por incumprimento contratual do adjudicatário, o valor apurado será descontado na fatura relativa ao período em que se deu o fato que originou a sua aplicação e/ou nas faturas subsequentes.

Cláusula 12.ª

Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato confere a entidade adquirente o direito a aplicação de sanções, nos termos seguintes:

1.1 - Pelo incumprimento dos horários estabelecidos e contratados é aplicada uma sanção fixa de 50 € (cinquenta euros) por dia para cada lote, a qual acresce uma sanção adicional, calculada da seguinte forma:

$$S = h \times HH \times 2$$

Sendo,

S = Sanção (em euros)

h = Número de horas ou fração em atraso

HH = valor hora/homem contratado em euros

1.2 - A entidade adquirente poderá aplicar ainda penalizações decorrentes cumulativamente da avaliação da qualidade do serviço em duas vertentes – estado da limpeza e processos e meios utilizados, bem como, adicionalmente, em caso de incumprimento dos níveis de serviço mínimos fixados:

1.2.1 - Pela não substituição de quaisquer materiais, equipamentos ou produtos de limpeza quando tal lhe tenha sido solicitado pela entidade adquirente é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por cada dia em que se mantenha a ocorrência por cada lote;

1.2.2 - Pela não substituição do pessoal que a entidade adquirente haja comunicado que não autoriza a permanecer nas suas instalações é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por cada dia em que se mantenha a ocorrência por cada lote;

1.2.3 – Pelo não cumprimento no planeamento previsto para a equipa de limpeza de vidros em termos da não presença no local de trabalho da equipa e/ou da vinda da equipa sem o

equipamento adequado, é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por cada dia em que se mantenha a ocorrência por cada lote;

1.2.4 – Verificando-se a desatualização da listagem dos trabalhadores ou dos registos das suas presenças é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por cada dia em que se mantenha a ocorrência por cada lote;

1.2.5 – Por cada dia de atraso na entrega do Plano de Segurança e Saúde e/ou não aplicação adequadamente do respetivo plano para os serviços de limpeza adjudicados, em consonância com a legislação em vigor conforme referido no nº 4 da cláusula 5ª deste caderno de encargos, é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por dia até à resolução da situação por cada lote.

1.2.6 – Caso se verifique que o mecanismo de fiscalização dos trabalhos efetuados pelo prestador de serviços não funcione devidamente, e que a situação se prolongue por mais de 5 dias úteis seguidos ou intercalados, este terá uma penalização de 10 €/dia por instalação até a situação seja resolvida.

2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Instituto Politécnico de Viseu pode exigir-lhe uma pena pecuniária até três mensalidades por lote.

3 - Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão/execução tenha determinado a resolução do contrato.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Instituto Politécnico de Viseu tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 - O Instituto Politécnico de Viseu pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Instituto Politécnico de Viseu exija uma indemnização pelo dano excedente.

7 - Se existir a aplicação de penalidades por incumprimento contratual do adjudicatário, o valor apurado será descontado na fatura relativa ao período em que se deu o fato que originou a sua aplicação e/ou nas faturas subsequentes.

8 – As faturas que não forem acompanhadas pelo relatório referido no nº4 da cláusula 5.ª não serão alvo de aprovação.

9 – A não apresentação do Plano de Segurança e Saúde para o serviço adjudicado em consonância com a legislação em vigor referido no nº6 da cláusula 5ª inviabiliza a aprovação das faturas relativas aos trabalhos realizados

Cláusula 13.ª

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;

- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 14.ª

Resolução por parte do contraente público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Instituto Politécnico de Viseu pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

Pelo atraso na execução dos serviços contratados ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 2 dias úteis ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo;

2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 15.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando:

Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 dias ou o montante em dívida exceda 25% do preço anual contratual, excluindo juros;

2 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem;

3 - Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Instituto Politécnico de Viseu, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

Cláusula 16.ª

Execução da caução

Não aplicável (n.º 2 do art.º 156.º do CCP).

Cláusula 17.ª

Seguros

1 - É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contrato de seguro ao abrigo da legislação sobre responsabilidade civil, no valor mínimo de 100.000,00 € (cem mil euros).

2 – O Instituto Politécnico de Viseu pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo 10 dias.

Cláusula 18.ª

Foro competente

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 na cláusula 15.ª, para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 19.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código.

Cláusula 20.ª

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 21.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Instituto Politécnico de Viseu, ____ de dezembro de 2020

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,

(João Monney Paiva)

Concurso Público Urgente n.º 12/2020 – Prestação de serviços de limpeza e desinfecção das instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção

1. DESCRIÇÃO - OBJETO DO SERVIÇO A PRESTAR

Os serviços de higiene, limpeza e desinfecção são serviços organizados numa base diária, de segunda a sexta/sábado, de acordo com os períodos e a periodicidade estabelecida para a sua execução e número de horas estipulado.

Deverá ser respeitado o total de horas mensais contratadas, independentemente:

- das interrupções das atividades letivas;
- dos períodos de férias e faltas dos funcionários;
- ou outro motivo que se traduza no não cumprimento das horas contratualizadas.

Não está prevista a prestação de serviço aos domingos, feriados e em horário noturno, apenas horários diurnos em dias úteis e em sábados.

As ações de limpeza e desinfecção a executar pelos trabalhadores serão:

Nas Escolas durante o tempo letivo - Ações para limpeza regular;

Nas Escolas durante as férias letivas de verão, natal, páscoa - Ações de limpeza profunda;

Nos Serviços Centrais/Cafac, exceto o mês de agosto – Ações de limpeza regular;

Nos Serviços Centrais/Cafac, no mês de agosto – Ações de limpeza profunda;

No Pavilhão Multiusos, exceto o mês de agosto – Ações de limpeza regular;

No Pavilhão Multiusos, no mês de agosto – Ações de limpeza profunda;

No Espaço da sala de formação (junto Associação Estudantes ESTGV) – Ações de limpeza regular;

No Espaço da sala de formação (junto Associação Estudantes ESTGV) durante as férias letivas de verão, natal, páscoa - Ações de limpeza profunda;

Nos Balneários desportivos, durante todo o ano - Ações de limpeza profunda.

A prestação de serviços contempla o fornecimento dos produtos de limpeza e desinfecção apropriados para o cumprimento de cada uma das tarefas definidas, bem como: equipamentos, meios auxiliares e consumíveis necessários à sua execução, garantindo sempre um elevado nível de qualidade.

Quando nos referimos a limpeza, fazemos referência à remoção de sujidade e impurezas e mesmo de microorganismos, alguns potencialmente patogénicos, de superfícies. Estes últimos, normalmente, não são destruídos durante o processo, no entanto, a sua remoção diminui o seu número e, consequentemente, o risco de virmos a ser por eles infetados.

A desinfecção, por outro lado, refere-se ao uso de produtos químicos, por exemplo, desinfetantes, para destruir microorganismos em superfícies. Este processo não limpa necessariamente superfícies sujas, mas ao garantir a destruição de agentes potencialmente infecciosos numa superfície, especialmente quando combinada com a sua limpeza, irá reduzir o risco de infeções. O desinfetante poderá ser a vulgar lixívia (hipoclorito de sódio) com pelo menos 5% de cloro ativo

na forma original ou álcool com uma concentração entre 62-70%. Não secar de imediato a superfície desinfetada pois é necessário que esta fique molhada durante alguns minutos até secar ao ar para que a desinfecção seja eficaz.

As propostas deverão indicar o encargo mensal total, para o cumprimento das tarefas definidas nas tipologias selecionadas, nos horários especificados e de acordo com a afetação de recursos humanos.

Deverá ser apresentada nota justificativa do preço proposto.

Para efeitos de preparação das propostas devem ser considerados os seguintes horários:

- a) Horário Diurno – das 06 Horas às 21 Horas;
- b) Horário Noturno – das 21 Horas às 06 Horas;
- c) Fim de semana – das 00 Horas de sábado até às 24 Horas de domingo.

Previsão de início da prestação de serviço: 01/01/2021.

2. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO A PRESTAR

A - Serviços de Limpeza e desinfecção - Limpeza Programada Regular

Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características:

1.1 Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos, puxadores de portas e ausência de microorganismos.

1.2 Limpeza e desinfecção de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz e ausência de microorganismos.

1.3 Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de escritório, informática e comunicações (p.ex.bengaleiros e fotocopiadoras, telefones e faxes), sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de escritório, de informática e de comunicações e ausência de microorganismos.

1.4 Limpeza / lavagem do pavimento de compartimentos, halls, corredores, passadiços, entradas, patamares, escadas e elevadores, sendo os resultados a não existência óbvia de areias ou pós no pavimento e ausência de microorganismos.

1.5 Aspiração de tapetes, carpetes e alcatifas, sendo os resultados a ausência de pó, areias ou outros resíduos sólidos visíveis e ausência de microorganismos.

1.6 Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados:

- Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos;
- Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as

condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da entidade adjudicante.

1.7 Limpeza de ralos de esgotos e respetivas caixas para possibilitar o escoamento total das águas residuais.

Especificações para Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características:

1.1 Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas e ausência de microorganismos.

1.2 Limpeza de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz e ausência de microorganismos.

1.3 Limpeza dos balcões de atendimento, sendo os resultados a não existência de manchas, resíduos, pó ou autocolantes, com especial enfoque nas áreas mais manuseadas e ausência de microorganismos.

1.4 Despejo e limpeza de cinzeiros e recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados os recipientes do lixo e cinzeiros não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos.

1.5 Limpeza superfícies, incluindo pavimentos, paredes e mobiliário e portas, sendo os resultados:

- A não existência óbvia de pós ou areias ou microorganismos.;
- Ausência dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados ou microorganismos, em todas as superfícies;
- Não existência de resíduos e microorganismos (papéis, embalagens, outros);
- Não existência de manchas, resíduos ou pó, escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou tintas passíveis de remoção, nas portas e paredes, incluindo colunas e pilares, e ausência de microorganismos.

1.6 Limpeza de equipamento especial, tais como escadas rolantes elevadores e aparelhos telefónicos públicos, sendo os resultados:

- Não existência óbvia de pós ou areias;
- Não existência de resíduos (papéis, embalagens, outros);
- Não existência de manchas, líquidos derramados, pastilhas ou outros resíduos impregnados;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou tintas passíveis de remoção;
- Os aparelhos telefónicos devem estar devidamente higienizados (handset);
- Ausência de microorganismos.
- Devem apresentar o seu aspeto original resultante de intervenções de lavagem ou outras consoante as características do material que as constituam.

1.7 Limpeza de ralos de esgotos e respetivas caixas para possibilitar o escoamento total das águas residuais.

Especificações para Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas

Principais Características:

1.1 Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados:

- Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos;

- Remoção de todos os lixos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicante.

Especificações para Instalações Sanitárias e Ginásios

Principais Características:

1.1 Limpeza do pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos, puxadores de portas e ausência de microorganismos.

1.2 Limpeza de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz e ausência de microorganismos.

1.3 Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de wc (p. ex. suportes de rolos de papel higiénico e dispensadores de sabonete), sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis, nos utensílios/equipamentos de wc e ausência de microorganismos.

1.4 Limpeza de equipamento sanitário (inclui lavatórios, sanitas, urinóis, chuveiros ou outros), sendo os resultados:

- A ausência de maus cheiros;
- Os equipamentos deverão encontrar-se devidamente higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades;
- As torneiras e tubagens deverão apresentar um aspeto abrilhantado e desinfetado.

1.5 Limpeza de vidros e espelhos, sendo os resultados a não existência de manchas, resíduos, pó ou microorganismos - especial enfoque nas áreas manuseadas ou em tudo o que perturbe a visibilidade através dos mesmos.

1.6 Abastecimento correto e regular das instalações sanitárias com consumíveis sanitários (quando não assegurado pelos serviços internos do IPV), sendo os resultados:

- A ausência de falhas no abastecimento dos consumíveis;
- Correta reposição (i.e. não haver produto fora dos suportes, para os utentes reporem).

1.7 Despejo e limpeza de recipientes do lixo, sendo os resultados:

- Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior, sujidades óbvias no seu exterior e ausência de microorganismos, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam resíduos;
- Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de lixos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da entidade adjudicante.

1.8 Limpeza superfícies, incluindo pavimento e paredes, sendo os resultados:

- A ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados, líquidos derramados em todas as superfícies ou microorganismos;
- A ausência de maus cheiros.

1.9 Limpeza de ralos de esgotos e respetivas caixas para possibilitar o escoamento total das águas residuais.

1.11 Preenchimento, sempre que existir intervenção de limpeza numa instalação sanitária, de uma folha de controlo mensal da presença do funcionário com indicação da hora da intervenção e respetiva assinatura, folhas essas que ficarão afixada em todas as instalações sanitárias.

Especificações para Áreas Laboratoriais

Principais Características:

1.1 Limpeza húmida do pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedada, humidades nos puxadores de portas e microorganismos.

1.2 Limpeza húmida de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, sujidades e microorganismos nos interruptores de luz.

1.3 Limpeza húmida de pó, dedadas e humidades dos móveis e de todos os utensílios/equipamentos, sendo os resultados a ausência de microorganismos, de pó, dedadas, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.4 Encerramento, recolha e transporte dos sacos com resíduos para zona própria, sendo os resultados:

- Os recipientes de resíduos não podem conter microorganismos, resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam resíduos;

- Remoção de todos os resíduos para o local indicado pela entidade adjudicante e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da entidade adjudicante.

- A recolha de resíduos dos diversos suportes existentes nos serviços, que contempla as seguintes atividades:

1.4.1 Encerramento e remoção do saco;

1.4.2 Higienização dos suportes e reposição de novo saco;

1.4.3 Transporte para a zona destinada à recolha de resíduos.

1.5 Limpeza húmida de superfícies, incluindo paredes e mobiliário, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados, líquidos derramados ou microorganismos em todas as superfícies.

1.6 Franjar o pavimento, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados no pavimento.

1.7 Limpeza húmida do pavimento com água, detergente/desinfetante, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados, líquidos derramados no pavimento e microorganismos.

1.8 Limpeza mecânica do pavimento, sendo os resultados a ausência de microorganismos, de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todo o pavimento, devendo este apresentar um aspeto seco e abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de pavimento em causa.

1.9 Limpeza e desinfeção de quartos, devendo ser cumpridos de todos os pontos anteriores.

1.10 Limpeza de derrames (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados a ausência de microorganismos, resíduos sólidos ou líquidos derramados em todo o pavimento, devendo este apresentar um aspeto seco e abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de pavimento em causa, devendo esta tarefa ser efetuada pela ordem que se indica: remover a matéria orgânica com material absorvente descartável (a fornecer pelos serviços); desinfetar com uma solução de lixívia e/ou de álcool (conforme recomendação da entidade adjudicante); lavar com água e detergente; enxaguar; secar.

1.11 Limpeza de ralos de esgotos e respetivas caixas para possibilitar o escoamento total das águas residuais.

Nota: não contemplam o tratamento dos resíduos.

1.12 Lavagem e/ou limpeza, sempre que solicitado, dos utensílios de laboratório (recipientes, vidros, etc).

B - Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Profunda

Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características:

1.1 Limpeza de metais ausência de pó, manchas, sujidades nos metais ou microorganismos, sendo os resultados os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspeto polido.

1.2 Limpeza de rodapés, sendo os resultados a ausência de pó, manchas, sujidades ou microorganismos nos rodapés.

1.3 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e microorganismos dos locais a limpar.

1.4 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.

1.5 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados a ausência de pó, manchas, sujidades nas ombreiras e microorganismos das portas.

1.6 Limpeza de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:

- A não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção;
- Ausência de microorganismos.

1.7 Desinfecção de telefones. Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, sendo os resultados não possuir quaisquer manchas, sujidades ou microorganismos.

1.8 Limpeza / lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores, sendo os resultados:

- Não existência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras/locais ajardinados;
- Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados;
- O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe;
- Ralos de esgotos com possibilidade de escoamento total das águas;
- Ausência de microorganismos.

1.9 Limpeza de objetos em madeira com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias;
- Deverão apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
- Ausência de microorganismos.

1.10 Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos;
- As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspeto abrilhantado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.

- Ausência de microorganismos.

1.11 Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.12 Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados, sendo os resultados:

- Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies do mobiliário;
- Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza;
- Ausência de microorganismos.

1.13 Limpeza e desinfecção do mobiliário, com aplicação de produto adequado ao seu abrillantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário), sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrillantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.14 Limpeza das paredes e divisórias, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção;
- Ausência de microorganismos.

1.15 Limpeza e desinfecção profunda de tapetes, alcatifas e carpetes, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.16 Desinfecção de cinzeiros e recipientes do lixo, sendo os resultados os cinzeiros e recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo microorganismos, quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.

1.17 Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores, sendo os resultados:

- A ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores.
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores;
- Ausência de microorganismos.

1.18 Limpeza a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, patamares, passadiços e elevadores), procedendo quando adequado ao seu enceramento e polimento, sendo os resultados o pavimento deve apresentar ausência de microorganismos, um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lixos, resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspeto abrillantado, resultante de atividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.

1.19 Enceramento do mobiliário, sendo os resultados ausência de microorganismos, pó, manchas, marcas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto encerado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão.

1.20 Limpeza dos materiais de arquivo e biblioteca, tais como livros e dossiers, sendo o resultado a ausência de microorganismos, pó, resíduos sólidos e líquidos derramados nos documentos que integram o arquivo, resultante da sua limpeza com um pano seco ou ligeiramente humedecido (quase seco).

1.21 Limpeza de ralos/caixas de esgotos, sendo os resultados:

- A possibilidade de escoamento total das águas;

- A ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.
- Ausência de microorganismos.

Especificações para Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características:

- 1.1 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.
- 1.2 Limpeza de metais, sendo os resultados:
 - Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais;
 - Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspeto polido;
 - Ausência de microorganismos.
- 1.3 Limpeza de rodapés, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas ou sujidades nos rodapés.
- 1.4 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó e dedadas dos locais a limpar.
- 1.5 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.
- 1.6 Limpeza de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:
 - Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
 - Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção,
 - Ausência de microorganismos.
- 1.7 Desinfecção de telefones, sendo os resultados os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.
- 1.8 Limpeza / lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores, sendo os resultados:
 - Não existência de lixo ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras/locais ajardinados;
 - Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados;
 - O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspeto brilhante, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe;
 - Possibilidade de escoamento total das águas;
 - Ausência de microorganismos.
- 1.9 Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados, sendo os resultados:
 - Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário;
 - Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza;
 - Ausência de microorganismos.
- 1.10 Limpeza de objetos em madeira com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:
 - Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias;
 - Deverão apresentar um aspeto brilhante, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa;
 - Ausência de microorganismos.

1.11 Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido, sendo os resultados: a ausência de microorganismos, pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.12 Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrillhantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário), sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrillhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.13 Desinfecção de cinzeiros e recipientes do lixo, sendo os resultados os cinzeiros e recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.

1.14 Limpeza das paredes e divisórias, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção;
- Ausência de microorganismos.

1.15 Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes, sendo os resultados ausência de microorganismos, pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.16 Enceramento do mobiliário, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto encerado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão.

1.17 Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores;
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores;
- Ausência de microorganismos.

1.18 Limpeza e desinfecção a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, patamares, passadiços e elevadores), procedendo, quando adequado, ao seu enceramento e polimento, sendo os resultados o pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspeto abrillhantado, resultante de atividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.

Especificações para Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas

Principais Características:

1.1 Limpeza de rodapés, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas ou sujidades nos rodapés.

1.2 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó e dedadas nos locais a limpar.

1.3 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.

1.4 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.

1.5 Limpeza do pó, dedadas e humidades dos puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas.

1.6 Limpeza de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.

1.7 Limpeza de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção,
- Ausência de microorganismos.

1.8 Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis, sendo os resultados a ausência microorganismos, de pó, dedadas e humidades nos móveis.

1.9 Limpeza / lavagem do pavimento, sendo os resultados:

- Ausência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão;
- Não existência óbvia de areias ou pós no pavimento,
- Ausência de microorganismos.

1.10 Desinfecção de recipientes do lixo, sendo os resultados os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.

1.11 Limpeza das paredes e divisórias, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção;
- Ausência de microorganismos.

Especificações para Instalações Sanitárias e Ginásios

Principais Características:

1.1 Limpeza de metais, sendo os resultados:

- A ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais;
- Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspeto polido;
- Ausência de microorganismos.

1.2 Limpeza de rodapés sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas ou sujidades nos rodapés.

1.3 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó e dedadas dos locais a limpar.

1.4 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.

1.5 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.

1.6 Limpeza de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção;
- Ausência de microorganismos.

1.7 Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrilhantamento e/ou remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário), sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.8 Desinfecção de recipientes do lixo, sendo os resultados os recipientes do lixo deverá encontrar-se higienizadas / desinfetadas, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.

1.9 Limpeza das paredes e divisórias, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção;
- Ausência de microorganismos.

1.10 Limpeza de parapeitos e vidros e interiores, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores;
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores;
- Ausência de microorganismos.

1.11 Limpeza de ralos/caixas de esgotos, sendo os resultados:

- A possibilidade de escoamento total das águas;
- A ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos;
- Ausência de microorganismos.

Especificações para áreas laboratoriais

Principais Características:

1.1 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados ausência de microorganismos, pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.

1.2 Limpeza de metais, sendo os resultados:

- A ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais;
- Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspeto polido;
- Ausência de microorganismos.

1.3 Limpeza de rodapés, sendo os resultados a ausência microorganismos, de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.

1.4 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó e dedadas dos locais a limpar.

1.5 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados ausência de microorganismos, pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.

1.6 Limpeza e desinfecção de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção;
- Ausência de microorganismos.

1.7 Desinfecção de telefones, sendo os resultados os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.

1.8 Limpeza de objetos em madeira com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias;
- Deverão apresentar um aspeto brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa;
- Ausência de microorganismos.

1.9 Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos;
- As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspeto brilhantado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa;
- Ausência de microorganismos.

1.10 Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.11 Desinfecção de recipientes do lixo, sendo os resultados os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.

1.12 Limpeza e desinfecção das paredes e divisórias, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção;
- Ausência de microorganismos.

1.13 Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu brilhantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário), sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.14 Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.15 Limpeza de parapeitos, estores e vidros e envidraçados interiores, sendo os resultados:

- A ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores;
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores;
- Ausência de microorganismos.

1.16 Limpeza a fundo e desinfecção de todos os pavimentos, procedendo, quando adequado, ao seu enceramento e polimento, sendo os resultados o pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspeto brilhantado, resultante de atividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.

1.17 Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados, A sendo os resultados:

- A ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário a ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza;
- Ausência de microorganismos.

1.18 Limpeza dos suportes dos cortinados, sendo os resultados a ausência de microorganismos, pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.

1.19 Limpeza de ralos/caixas de esgotos, sendo os resultados:

- A possibilidade de escoamento total das águas;
- A ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos;
- Ausência de microorganismos.

Nota: não contemplam o tratamento dos resíduos.

C - Especificações para parapeitos, vidros, envidraçados e estores

Principais Características:

1.1 Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores interiores, sendo os resultados:

- A ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos e estores interiores;
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros, envidraçados e estores interiores;
- Ausência de microorganismos.

1.2 Deverá ser utilizado na limpeza dos vidros exteriores, nos espaços identificados no nº3 destas especificações, um sistema profissional equivalente ao “Pura Clean” que permita uma lavagem 100% amiga do ambiente com água desmineralizada, sem ions e sem qualquer produto químico.

D – Especificações para limpeza/desinfecção de fachadas

Principais Características:

1.1 Ausência de microorganismos, pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados, líquidos, tintas e graffittis de difícil remoção.

E – Limpeza/desinfecção de passeios na área de influência dos edifícios, escadarias, anfiteatros exteriores, estacionamento exteriores e arruamentos

Principais Características:

1.1 Não existência de resíduos (papéis, embalagens, beatas, outros);

1.2 Não existência de vegetação espontânea nos pavimento contíguos aos edifícios;

1.3 Não existência de folhas das árvores depositadas no chão, com especial enfoque nas épocas de Outono e Inverno;

1.4 Não existência de resíduos e/ou lamas quer nas sarjetas quer nas respetivas grelhas que provoquem o entupimento daquelas;

1.5 Os passeios, lancis e áreas asfaltadas/calçetadas não deverão apresentar manchas, lamas, pastilhas elásticas (nomeadamente junto aos edifícios), derrames de óleo ou detritos e ervas;

1.6 Limpeza das escadarias e anfiteatros exteriores com máquina de lavagem de pressão a água;

1.7 Ausência de microorganismos.

3. AFETAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

As propostas deverão contemplar os recursos humanos definidos do seguinte modo:

A. Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	Diurno dias úteis		Diurno, sábados úteis
	das 07.00 horas às 09.00 horas	das 18.00 horas às 20.00 horas	das 07.00 horas às 11.00 horas
1 Limpeza Permanente	9 trabalhadores/dia	18 trabalhadores/dia	2 trabalhadores/sábado

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	Diurno dias úteis	
	das 09.00 horas às 13.00 horas	das 14.00 horas às 18.00 horas
2 Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia	1 trabalhador/dia

Nota: A interrupção para férias desta prestação de serviços deverá ser em agosto.

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	dias úteis	
	das 18.30 horas às 22.30 horas	
3 Limpeza Permanente	1 trabalhadora/dia	

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	Diurno dias úteis	
	das 08.30 horas às 12.30 horas	das 14.00 horas às 18.00 horas
4 Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	1 trabalhador/dia	1 trabalhador/dia

Nota: A interrupção para férias desta prestação de serviços deverá ser em agosto. Deverão utilizar equipamentos para trabalhos em altura

B. Escola Superior Agrária de Viseu

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda.

Tipologia de prestação de serviço de limpeza	Diurno dias úteis – 12 meses	
	das 16.30 horas às 20.00 horas	das 17.30 horas às 20.00 horas
1 Limpeza Permanente	2 trabalhador/dia	2 trabalhador/dia

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza	Diurno dias úteis – 12 meses	
	das 08.00 horas às 12.30 horas	das 14.00 horas às 17.30 horas
2 Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre

C. Escola Superior de Saúde de Viseu

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	Diurno dias úteis – 12 meses	
	das 16.00 horas às 21.00 horas	
1 Limpeza Permanente	2 trabalhadores/dia	

Nota: No mês de julho e agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção		Diurno dias úteis – 12 meses	
		das 08.30 horas às 12.30 min	das 13.30 horas às 17.30 horas
2	Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia	1 trabalhador/dia

Nota: No mês de julho e agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção		Diurno dias úteis – 12 meses
		De 2 em 2 meses (8 horas)
3	Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de 2 trabalhadores de limpeza de vidros

Será usado o sistema de limpeza de vidros equivalente ao “Pura Clean”

D. Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção		Diurno dias úteis		
		das 07.00 horas às 12.00 horas	das 14.00 horas às 17.00 horas	das 18.00 horas às 21.00 horas
1	Limpeza Permanente	2 trabalhadores/dia	1 trabalhador/dia	1 trabalhador/dia

Nota: Os trabalhadores previstos não necessitam de substituição no período de férias que deverão ser no mês de agosto.

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção		Diurno dias úteis – 1 mês
		Apenas mês de agosto
		8 horas por dia
2	Limpeza Permanente profunda	1 trabalhador/dia

Nota: Os trabalhadores previstos são apenas para o mês de agosto.

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção		Diurno dias úteis	
		das 08.00 horas às 12.30 horas	das 14.00 horas às 17.30 horas
3	Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre

Será usado o sistema de limpeza de vidros equivalente ao “Pura Clean”

E. Serviços Centrais/Cafac/Espaço de formação (junto Associação Estudantes ESTGV)

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção		Diurno dias úteis – 12 meses	
		das 8.00 horas às 12.00 min	das 14.00 horas às 18.00 horas
1	Limpeza Permanente	1 trabalhador / dia	1 trabalhador / dia

Nota: Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período de férias.

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção		Diurno dias úteis – 12 meses
		das 18.00 horas às 20.30 horas
2	Limpeza Permanente	3 trabalhadores/dia

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	Diurno dias úteis – 11 meses	
	das 08.00 horas às 12.00 horas	das 14.00 horas às 18.00 horas
3 Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de limpeza de dois trabalhadores 1 vez por mês	Equipa de limpeza de 2 trabalhadores 1 vez por mês

Será usado o sistema de limpeza de vidros equivalente ao “Pura Clean”

G. Pavilhão Multiusos no Campus Politécnico de Viseu

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	Diurno dias úteis - 12 meses	
	das 07.00 horas às 21.00 horas	
1 Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia	

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	Diurno dias úteis – 12 meses	
	das 08.00 horas às 12.30 horas	das 14.00 horas às 17.30 horas
2 Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre

Será usado o sistema de limpeza de vidros equivalente ao “Pura Clean”

H. Balneários Desportivos no Campus Politécnico de Viseu

Tipologia de prestação de serviço de limpeza/desinfecção	Diurno dias úteis – 12 meses
	3 dias por semana
	das 16.00 horas às 18.00 horas
1 Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia, três dias por semana

O horário poderá ser ajustado dependendo da ocupação dos espaços. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

4. EQUIPAMENTOS E MEIOS AUXILIARES

Todos os equipamentos necessários ao serviço de limpeza e desinfecção são da responsabilidade do prestador de serviço e durante a vigência do contrato a entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder à inspeção desses equipamentos e sempre que o entenda conveniente, podendo, caso se justifique, mandar suspender e/ou substituir a utilização de qualquer equipamento.

Acresce ainda que o equipamento a utilizar na limpeza dos vidros exteriores deverá ser o sistema profissional equivalente ao “Pura Clean” que permita uma lavagem 100% amiga do ambiente com

água desmineralizada, sem ions e sem qualquer produto químico, nos espaços identificados no nº3 destas especificações.

Será exigido ao prestador de serviço o Plano de Segurança e Saúde para o serviço de limpeza e desinfeção adjudicado em consonância com a legislação em vigor.

5. LOCAIS SUJEITOS AO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFEÇÃO

Os serviços a prestar, abrangem todas instalações do Instituto Politécnico de Viseu.

5.1 – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, designadamente:

- Edifício Pedagógico;
- Edifício Administrativo, Biblioteca e Auditório;
- Pavilhão Oficinal de Mecânica e Madeiras;
- Refeitório, Cozinha e Cafetaria;
- Varandas e pátios interiores;
- Associação de Estudantes;
- Portaria Norte;
- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papelarias, etc).

5.2 - Escola Superior Agrária de Viseu, designadamente:

- Edifício Presidência e serviços administrativos;
- Casa do caseiro;
- Cabine do vigilante;
- Garagem;
- Pavilhão dos docentes;
- Associação Académica;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 1;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 2;
- Casa das caldeiras;
- Vivenda alagoa;
- Centro enfermagem veterinária;
- Parque zootécnico (inclui laboratórios, balneários e armazéns);
- Casa do pessoal de apoio à produção agrícola/pecuária (inclui wc c/balneário);
- Kitchen Lab;
- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, zonas em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papelarias etc).

5.3 - Escola Superior de Saúde de Viseu, designadamente:

- Edifício pedagógico e serviços administrativos;
- Portaria;
- Associação de Estudantes;
- Casa das máquinas;

- Sala de aulas por baixo do auditório;
- Novo laboratório;
- Apartamento;
- Hall's e zonas de circulação;
- Pátios interiores;
- Garagens e arrumos com acessos pelo exterior;
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (escadarias, passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras etc).

5.4 – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

- Edifício pedagógico e administrativo;
- Refeitório, cozinha e arrumos;
- Espaços exteriores (dentro de muros e escadarias e passeios frontais do edifício).

5.5 - Serviços Centrais/Cafac/Espaço de convívio estudantes (junto Associação Estudantes ESTGV):

- Edifício dos Serviços Centrais;
- Edifício Cafac e futura ampliação;
- Garagem e oficinas de acesso pelo exterior;
- Arrumo exterior Cafac;
- Dois espaços contíguos aos Serviços Centrais onde opera a Delloite;
- Portaria Norte Campus;
- Totalidade do espaço de convívio de estudantes (junto Associação Estudantes ESTGV)
- Varandas e pátios exteriores;
- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, pátio viaturas, passeios em torno edifícios, pala Cafac, piso superior Cafac, pátio acesso aos Serviços Centrais nos pisos 1, 2 e 3, cinzeiros, papeleiras etc).

5.6 – Pavilhão Multiusos, designadamente:

- Gimnodesportivo,
- Salas de Aula;
- Gabinetes;
- Portaria;
- Laboratório;
- Salão;
- Sala reuniões;
- Zona onde opera a Bizdirect;
- Armazéns;
- Zonas técnicas;
- Casa da cisterna/bombagem;
- Zonas de circulação (corredores, hall's, etc);
- Balneários;
- Instalações sanitárias;
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras etc).

5.7 - Balneários Desportivos

- Edifício do balneário masculino, feminino e árbitro;
- Escadarias e pátios exteriores;
- Zona frontal aos balneários;
- Campos desportivos.

6. CARATERÍSTICAS FÍSICAS DO ESPAÇO, SUA UTILIZAÇÃO, REGULARIDADE DA LIMPEZA/DESINFECÇÃO E HORÁRIOS DE LIMPEZA PROGRAMADA REGULAR E PROFUNDA

6.1 Especificamente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

6.1.1 EDIFÍCIO PEDAGÓGICO

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Copas e Bares;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Laboratórios;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Copas e Bares;
- Arquivo Documental e Biblioteca;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Laboratórios;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Salas de Aula e Laboratórios: **Das 7h00' às 9h00', ou sempre que o horário afixado em cada sala o permita.**

Outros espaços: **a partir das 17h30'**

6.1.2 Edifício Administrativo, Biblioteca e Auditório

DIARIAMENTE – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Copas e Bares;
- Arquivo Documental e Biblioteca;
- Arrecadações;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Copas e Bares;
- Arquivo Documental e Biblioteca;
- Arrecadações;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Zona Administrativa: **a partir das 17h30'**

Biblioteca: **até às 9h00'**

Auditório: **Fora do horário de utilização, de acordo com a programação**

Outros espaços: **a partir das 17h30'**

6.1.3 Pavilhão Oficial de Mecânica e Madeiras

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Laboratórios;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;

- Instalações Sanitárias Públicas;
- Laboratórios;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Salas de Aula e Laboratórios: **Até às 9h00' ou sempre que o horário fixado em cada sala o permita.**

Outros espaços: **a partir das 17h30'**

6.1.4 Refeitório, Cozinha e Cafeteria

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal;
- Copas e Bares, refeitório e cozinha;
- Instalações Sanitárias Privadas;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas.

NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal;
- Copas e Bares, refeitório e cozinha;
- Instalações Sanitárias Privadas;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Cafeteria: **até às 9h00' ou a partir das 17h00'.**

Refeitório: até às 9h00'

Outros espaços: **a partir das 17h30'**

6.1.5 Associação de Estudantes

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas.

NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Instalações Sanitárias Públicas;

- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO - Até às 9h00' ou a partir das 17h30'

6.2. Especificamente para a Escola Superior Agrária de Viseu

6.2.1. Edifício da Presidência e Serviços Administrativos

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Salas de Aula, Laboratório;
- Biblioteca;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Salas de Aula, Laboratório;
- Biblioteca;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 16h30' às 20h00'.

6.2.2. Casa do Caseiro

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Instalações Sanitárias.

SEMANALMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Cozinha

MENSALMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Arrecadações e Arquivos;
- Sala de Exposição de Vinhos

NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Arrecadações e Arquivos;
- Sala de Exposição de Vinhos
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.3. Cabine do Vigilante

SEMANALMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Espaço único.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Espaço único.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.4. Garagem

SEMESTRALMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Espaço único.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Espaço único.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 16h30' às 20h00'.

6.2.5. Pavilhão Docentes

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Zonas de Circulação;
- Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Zonas de Circulação;
- Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.6. Associação Académica

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Sala de Convívio;
- Reprografia;
- Zonas de atendimento e Zonas de Circulação;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Sala de Convívio;
- Reprografia;
- Zonas de atendimento e Zonas de Circulação;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.7. Dois Edifícios Pedagógicos e Laboratoriais

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Aula, Laboratórios e Oficinas;
- Laboratório de Informática;
- DataCenter;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação, hall's e Escadarias;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Aula, Laboratórios e Oficinas;
- Laboratório de Informática;
- DataCenter;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação, hall's e Escadarias;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 16h30' às 20h00'.

6.2.8. Vivenda Alagoa

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião e Salas de Aulas;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Oficinas, Arrecadações e Arquivos;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião e Salas de Aulas;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Oficinas, Arrecadações e Arquivos;
- Cozinha;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.9. Centro de Enfermagem Veterinária

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinete, Sala de Aula, Sala de Intervenções Cirúrgicas e de Preparação;
- Zonas de Circulação;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinete, Sala de Aula, Sala de Intervenções Cirúrgicas e de Preparação;
- Zonas de Circulação;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.10. Casa do pessoal de apoio à produção agrícola/pecuária

SEMANALMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Salão;
- Balneário;
- Arrumo.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Salão;
- Balneário;
- Arrumo.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.11. Parque Zootécnico

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Laboratórios, balneários e armazéns.

NO PERIODO DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Laboratório, balneários e armazéns.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.3. Especificamente para a Escola Superior de Saúde de Viseu

6.3.1. Edifício Pedagógico e Administrativo

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reuniões e Salas de Aula;
- Open Spaces, Zonas de Atendimento e de Circulação Públicas e restantes Zonas de Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Laboratórios e ginásio;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Associação de Estudantes;
- Reprografia;
- Biblioteca;
- Gabinete Médico;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos, Arrecadações e Armazéns;
- Instalações Sanitárias e balneários;
- Espaço envidraçado de apoio geral;
- Apartamento.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reuniões e Salas de Aula;
- Open Spaces, Zonas de Atendimento e de Circulação Públicas e restantes Zonas de Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Laboratórios e ginásio;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Associação de Estudantes;
- Reprografia;
- Biblioteca;
- Gabinete Médico;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos, Arrecadações e Armazéns;
- Instalações Sanitárias e balneários;
- Espaço envidraçado de apoio geral;
- Apartamento.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 08h30' às 21h00'

6.3.2. Portaria Exterior

SEMANALMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinete;
- Instalação Sanitária.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinete;
- Instalação Sanitária.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 08h30' às 21h00'

6.3.3. *Garagem e Arrumos com acessos pelo exterior*

MENSALMENTE - Piquete em ação de Limpez/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Garagem e arrumos.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Garagem e arrumos.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 08h30' às 21h00'

6.4. Especificamente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

- Edifício Pedagógico e Administrativo

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Escadarias e Varandas;
- Laboratórios;
- Biblioteca;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos e Armazéns;
- Instalações Sanitárias;
- Zonas de Atendimento, hall's e Circulação Públicas;
- Espaços exteriores.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Escadarias e Varandas;
- Laboratórios;
- Biblioteca;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos e Armazéns;
- Instalações Sanitárias;

- Zonas de Atendimento, hall's e Circulação Públicas;

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 07h00' às 21h00'

6.5. Especificamente para os Serviços Centrais, Cafac e Espaço de formação (junto Associação Estudantes ESTGV)

6.5.1. Edifício dos Serviços Centrais

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Sala de Atos, Open Spaces, Estúdios e Regies;
- Aula Magna e Pequeno Auditório;
- Reprografia e Offset;
- Copa e Bar;
- Estacionamento Interior e exterior (Garagens), Arquivos, Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Técnicas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Portaria Exterior.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Sala de Atos, Open Spaces, Estúdios e Regies;
- Aula Magna e Pequeno Auditório;
- Reprografia e Offset;
- Copa e Bar;
- Estacionamento Interior e exterior (Garagens), Arquivos, Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Técnicas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Portaria Exterior.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 8h00' às 20h30'.

6.5.2. Edifício Cafac

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinete, Sala de Aula, Open Spaces;
- Salão, Sala de apoio (espelhos);
- Regie;
- Camarins;
- Copa e Bar;
- Arrecadações (1 interior e 1 exterior);
- Instalações Técnicas;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Escadarias e Pátios interiores.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinete, Sala de Aula, Open Spaces;
- Salão, Sala de apoio (espelhos);
- Regie;
- Camarins;
- Copa e Bar;
- Arrecadações (1 interior e 1 exterior);
- Instalações Técnicas;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Laboratórios;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Escadarias e Pátios interiores.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 8h00' às 20h30'.

6.5.3. Dois espaços adstritos à Delloite (Ex - CGD e Centro Psicologia)

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinete,
- Salão;
- Zonas de Atendimento e Circulação.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinete,
- Salão;
- Zonas de Atendimento e Circulação.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 8h00' às 20h30'

6.5.4. Espaço de convívio estudantes (junto Associação Estudantes ESTGV)

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Salão;
- Zonas de Circulação;
- Interior bar;
- Instalações Sanitárias;
- Espaços exteriores de influência do edifício.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Salão;
- Zonas de Circulação;
- Interior bar;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 8h00' às 20h30'

6.6. Especificamente para o Pavilhão Multiusos

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gimnodesportivo e bancadas
- Gabinetes, Sala de Reunião e salão;
- Salas de Aulas; Laboratório;
- Armazéns;
- Balneários;
- Instalações Sanitárias;
- Zona de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores e Escadarias.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gimnodesportivo e bancadas
- Gabinetes, Sala de Reunião e salão;
- Salas de Aulas; Laboratório;
- Armazéns, zonas técnicas e casa da cisterna/bombagem;
- Balneários;
- Instalações Sanitárias;
- Zona de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores e Escadarias;
- Zonas técnicas.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 21h00'.

Nota: O trabalhador de limpeza em serviço também prestará apoio auxiliar, quando necessário, para:

- a abertura de portas interiores dos espaços, na cedência dos espaços e do material desportivo existente para o polidesportivo e na recolha/controlo das senhas relativas ao aluguer dos espaços desportivos, em especial entre as 12h30' e as 14h00' e após as 17h30' todos os dias e também durante o período de férias e/ou faltas da trabalhadora do IPV destacada para o local.
- Colocação, distribuição e desinfecção de mesas e cadeiras nas salas de formação, sempre que solicitado, de acordo com as diretrizes emanadas pelo IPV.

6.7. Especificamente para os Balneários Desportivos do Campus Politécnico

DIARIAMENTE (3 dias por semana) - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Balneários masculinos e femininos;
- Arrumos;
- Zona Técnica;
- Escadarias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 14h00' às 16h00'.

(poderá ser efetuado outro horário dependente dos horários de ocupação dos espaços)

7. CARATERÍSTICAS FÍSICAS DO ESPAÇO, SUA UTILIZAÇÃO, REGULARIDADE DA LIMPEZA E HORÁRIOS DE LIMPEZA PERMANENTE (PIQUETE)

De acordo com as tipologias apresentadas, que caracterizam a prestação de serviços, os piquetes de limpeza permanente, executarão em função da programação, planeamento e necessidades inerentes ao funcionamento das instalações, tarefas de limpeza programada regular e programada profunda.

7.1. Especificamente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Copas e Bares;
- Arquivo Documental e Biblioteca;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Laboratórios;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (escadarias, passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papelarias, etc).

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Copas e Bares, refeitório e cozinha;
- Arquivo Documental e Biblioteca;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Laboratórios;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

A planear, programar e supervisionar o cumprimento de todas as tarefas previstas e de acordo com o quadro de afetação de recursos humanos, está prevista uma encarregada.

7.2. Escola Superior Agrária de Viseu, designadamente:

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

- Edifício presidência e serviços administrativos;
- Casa do caseiro;
- Cabine do vigilante;

- Garagem;
- Pavilhão dos docentes;
- Associação Académica;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 1;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 2;
- Casa das caldeiras;
- Vivenda alagoa;
- Centro enfermagem veterinária;
- Laboratórios, balneários e armazéns do parque zootécnico;
- Kitchen Lab;
- Instalações sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, zonas em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papelarias etc).

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

- Edifício Presidência e serviços administrativos;
- Casa do caseiro;
- Cabine do vigilante;
- Pavilhão dos docentes;
- Associação Académica;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 1;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 2;
- Casa das caldeiras;
- Vivenda alagoa;
- Centro enfermagem veterinária;
- Kitchen Lab;
- Instalações sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento;
- Laboratórios, balneários e armazéns do parque zootécnico;

7.3. Especificamente para a Escola Superior de Saúde de Viseu

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular
Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Laboratórios e ginásio;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Associação de Estudantes;
- Reprografia;
- Biblioteca;
- Consultório Enfermagem;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;

- Arquivos e armazéns;
- Portaria Exterior;
- Garagem e Arrumos Exteriores;
- Instalações Sanitárias e balneários;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas.
- Espaço envidraçado de apoio geral;
- Apartamento;
- Enfermaria;
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (escadarias, passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras, etc).

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Laboratórios e ginásio;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Associação de Estudantes;
- Reprografia;
- Biblioteca;
- Consultório Enfermagem;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos e armazéns;
- Portaria Exterior;
- Garagem e Arrumos Exteriores;
- Instalações Sanitárias e balneários;
- Ralos e caixas de saneamento;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas.
- Espaço envidraçado de apoio geral;
- Apartamento;
- Enfermaria.

7.4. Especificamente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Escadarias e Varandas;
- Laboratórios;
- Biblioteca;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;

- Arquivos e armazéns;
- Pré-Fabricados de Madeira;
- Instalações Sanitárias;
- Zonas de Atendimento, hall's e Circulação Públicas.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Escadarias e Varandas;
- Laboratórios;
- Biblioteca;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos e armazéns;
- Pré-Fabricados de Madeira;
- Instalações Sanitárias;

Zonas de Atendimento, hall's e Circulação Públicas.

7.5. Especificamente para os Serviços Centrais/Cafac/Espaço de convívio estudantes (junto Associação Estudantes ESTGV)

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Sala de Atos, Open Spaces, Estúdios e Regies;
- Aula Magna e Pequeno Auditório;
- Reprografia e Offset;
- Copas e Bares;
- Salão, Sala de apoio (espelhos);
- Camarins;
- Estacionamento Interior e exterior (Garagens), Arquivos, Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Técnicas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Portaria Exterior.
- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, pátio viaturas, passeios em torno edifícios, pala Cafac, piso superior Cafac, pátios acesso aos Serviços Centrais nos pisos 0, 1, 2 e 3, exteriores da sala convívio junto à associação de estudantes da ESTGV, cinzeiros, papeleiras, etc).

NO PERIODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Sala de Atos, Open Spaces, Estúdios e Regies;
- Aula Magna e Pequeno Auditório;
- Reprografia e Offset;

- Copas e Bares;
- Salão, Sala de apoio (espelhos);
- Camarins;
- Estacionamento Interior e exterior (Garagens), Arquivos, Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Técnicas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Portaria Exterior.

7.6. Especificamente para o Pavilhão multiusos

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular

Espaços

- Gimnodesportivo e bancadas
- Gabinetes, Sala de Reunião e salão;
- Salas de Aulas; Laboratório;
- Armazéns;
- Instalações Sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zona de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores e Escadarias.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Profunda.

Espaços

- Gimnodesportivo e bancadas
- Gabinetes, Sala de Reunião e salão;
- Salas de Aulas; Laboratório;
- Armazéns, zonas técnicas e casa da cisterna/bombagem;
- Balneários;
- Instalações Sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zona de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores e Escadarias.

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular Profunda

Espaços

- Balneários.

7.7. Especificamente para os balneários desportivos do Campus Politécnico

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza/desinfecção Programada Regular Profunda

- Edifício do balneário masculino, feminino e árbitro;
- Escadarias e pátios exteriores;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zona frontal aos balneários.

8 – Lista de quantidades:

Quadro I

Designação	Período	Quant.	P.U. (€)
IPV:			
1. Lote 1			
1.1 - Serviços de limpeza/desinfecção da ESTGV	mês	1	
1.2 - Serviços de limpeza/desinfecção da ESTGL	mês	1	
2. Lote 2			
2.1 - Serviços de limpeza/desinfecção da ESAV	mês	1	
2.2 - Serviços de limpeza/desinfecção da ESSV	mês	1	
2.3- Instalações do IPV - Serviços Centrais, etc			
2.3.1 - Serviços de limpeza/desinfecção dos Serviços Centrais/CAFAC/ Espaço de convívio estudantes (junto Associação Estudantes ESTGV)	mês	1	
2.3.2 - Serviços de limpeza/desinfecção do pavilhão multiusos	mês	1	
2.3.3 - Serviços de limpeza/desinfecção dos balneários desportivos do Campus	mês	1	

Nota: Os valores acima discriminados já incluem os valores referidos no n.º 3 da cláusula 11.ª que se transcreve:

Estão incluídos nos valores base acima definidos, os valores abaixo discriminados, de modo a que seja possível a realização de eventuais serviços extras para limpeza/desinfecções solicitados fora das horas de serviço estipuladas, os quais só poderão ser faturados à medida que forem sendo efetivamente realizados:

SERVIÇOS	UNID. MEDIDA (€)	VALOR A PREVER PARA SERVIÇO EXTRA
Lote 1 - Instalações da ESTGV	Valor global	2.100 €
Lote 1 – Instalações da ESTGL	Valor global	250 €
Lote 2 - Instalações da ESAV	Valor global	100 €
Lote 2 - Instalações da ESSV	Valor global	250 €
Lote 2 - Instalações dos Serviços Centrais, etc	Valor global	250 €
TOTAL GLOBAL POR ANO:		2.950 € + iva

Quadro II

Valores unitário de serviço limpeza para:	Euros/hora
E1 - Dias úteis com horário diurno	
E2 - Dias úteis com horário noturno	
E3 - Fins de semana com horário diurno	
E4 - Fins de semana com horário noturno	

Notas: Para avaliação das propostas os concorrentes deverão preencher devidamente os valores relativos ao Quadro I e ao Quadro II.

Os valores E1, E2, E3 e E4 não podem ser superiores, respetivamente, a 7,50 €; 11,00 €, 15,00 € e 15,00 €.

Os valores unitários do Quadro II são obrigatórios.